



## **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**

**Portaria nº 50, de 05 de setembro de 2011.**

***Custeia passagens aéreas e diárias ao  
Professor. Armando Dias Mendes***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Custear passagens aéreas e 3 (três) diárias no valor de R\$ 1.593,00 (um mil e quinhentos e noventa e três reais) referentes ao deslocamento do Professor Armando Dias Mendes para participar do XIX Congresso Brasileiro de Economistas, bem como participar da mesa em comemoração aos 60 anos da Profissão de Economista como palestrante em Bonito – MS nos dias 7 a 10 de setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 05 de setembro de 2011.

**WALDIR PEREIRA GOMES**  
Presidente